

MUNICÍPIO DE NANTES/SP
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026



ESPELHO DA DISSERTATIVA APLICADAS EM 21/06/2026 PARA O CARGO DE CONTROLADOR INTERNO

PROVA DISSERTATIVA

INSTRUÇÕES

As **dissertativas** não poderão ser assinadas, rubricadas, ou conterem, em outro local que não seja o cabeçalho da folha de texto definitivo, qualquer palavra ou marca que as identifique, sob pena de serem anuladas. **A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a eliminação do candidato do concurso público.**

O texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da **Dissertativa**. O rascunho é de preenchimento facultativo, e não vale para finalidade de avaliação.

O candidato deverá redigir **no mínimo 20 e, no máximo, 30 linhas**, para cada um dos textos. Não será considerado texto escrito fora do local apropriado, que não atingir a quantidade mínima de linhas e/ou que ultrapassar a extensão máxima estabelecida.

QUESTÃO DISCURSIVA 1

O Município “Novo Mundo” instaurou o Processo Licitatório nº 04/2026 para a contratação de empresa de engenharia para a construção de uma nova escola municipal. Durante uma auditoria concomitante realizada pelo Sistema de Controle Interno do município, o Controlador Interno analisou os autos e identificou as seguintes situações:

1. Orçamento Sigiloso e Formalismo: O edital previu que o orçamento estimado da Administração seria sigiloso até a abertura das propostas. Contudo, uma das licitantes foi desclassificada na fase preliminar porque apresentou a cópia do balanço patrimonial autenticada por advogado da própria empresa (sob sua responsabilidade pessoal), e o pregoeiro exigiu que a autenticação fosse obrigatoriamente em cartório.
2. Conflito de Interesses e Impedimento: A empresa vencedora da fase de lances, Construções Alfa Ltda., teve como engenheiro responsável pela elaboração do projeto básico o profissional “X”. Verificou-se que “X” é sócio e detém 8% do capital com direito a voto da empresa Construções Alfa Ltda.. Além disso, o fiscal do contrato designado pela Administração é primo em primeiro grau de “X”.
3. Governança e Planejamento: Ao questionar a ausência da obra no Plano de Contratações Anual (PCA) do município e a falta de matriz de risco no processo, a comissão de licitação respondeu formalmente que “tais exigências burocráticas e de governança cabem exclusivamente à Alta Administração do órgão, não afetando os objetivos e a eficiência do processo licitatório em si”.

Considerando a situação hipotética acima e com base na legislação federal vigente de licitações e contratos administrativos (Lei nº 14.133/2021), redija um texto dissertativo-argumentativo, respondendo, de forma fundamentada, aos seguintes questionamentos:

- Questão A: Avalie a conduta do pregoeiro quanto à desclassificação da licitante devido à autenticação do balanço patrimonial e comente sobre a legalidade do sigilo do orçamento.
- Questão B: Analise a legalidade da participação da empresa Construções Alfa Ltda. No certame e a indicação do fiscal do contrato, indicando as vedações legais aplicáveis.
- Questão C: Refute ou confirme a resposta da comissão de licitação sobre o Plano de Contratações Anual (PCA) e a responsabilidade pela governança, explicando a relação desses instrumentos com os objetivos do processo licitatório.

ESPELHO

Questão A

1. **Conduta do Pregoeiro (Art. 12, IV / Art. 12, III):** Apontar a ilegalidade da desclassificação. Explicar que a lei permite a autenticação de documentos por declaração de advogado (responsabilidade pessoal) e consagra o princípio do formalismo moderado (vício meramente formal não afasta licitante se a qualificação

MUNICÍPIO DE NANTES/SP
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026



for aferível). **2. Orçamento (Art. 13, parágrafo único, II):** Indicar a legalidade do orçamento sigiloso, explicando que a lei autoriza o diferimento (adiamento) da publicidade do orçamento.

Questão B

- 1. Impedimento da Empresa (Art. 14, II):** Indicar a ilegalidade da participação da empresa. Explicar que a lei proíbe a participação de empresa cujo autor do projeto básico/executivo seja sócio/acionista com mais de 5% do capital com direito a voto. **2. Impedimento do Fiscal (Art. 14, IV):** Apontar a ilegalidade/irregularidade na fiscalização. Explicar que a lei veda que pessoas com vínculos técnicos, civis, comerciais ou de parentesco com os envolvidos na licitação atuem na fiscalização, de modo a garantir a impessoalidade e a segregação de funções.

Questão C

- 1. Governança e Alta Administração (Art. 11, parágrafo único / Art. 11, caput):** Refutar a comissão. Explicar que as ferramentas de governança, gestão de riscos e controle interno, embora implementadas pela alta administração, são finalísticas e visam garantir o atingimento dos objetivos da licitação (eficiência, eficácia, evitar superfaturamento). **2. Plano de Contratações Anual (PCA) (Art. 12, VII e §1º):** Explicar que o PCA é um instrumento obrigatório de planejamento que serve para racionalizar as compras e deve ser observado pelo ente, não sendo mera burocracia.

QUESTÃO DISCURSIVA 2

A Secretaria Municipal de Administração instaurou uma licitação para a compra de materiais hospitalares destinados à rede pública de saúde. O certame foi homologado e o contrato assinado com a empresa vencedora. Decorridos 2 (dois) anos de execução regular e de boa-fé, a Unidade de Controle Interno do município descobriu que a comissão de licitação havia cometido um erro grave na fase de julgamento, aceitando uma proposta que descumpria uma especificação técnica essencial do edital. O Controlador Interno emitiu um parecer apontando a ilegalidade e determinando a anulação imediata do contrato.

A Secretaria de Saúde apresentou defesa formal, gerando um conflito com o Controle Interno. O órgão gestor argumentou que a anulação causaria o desabastecimento imediato de insumos nos hospitais, prejudicando o interesse público, e que o erro da comissão já havia sido consolidado pelo tempo (2 anos), gerando direito adquirido para a empresa contratada de boa-fé.

Considerando as normas de Direito Administrativo e a Lei nº 14.133/2021, responda aos itens a seguir:

- Questão A: O decurso do prazo de 2 anos impede que a Administração anule seus próprios atos ilegais? Fundamente com base no prazo decadencial e no princípio da autotutela.
- Questão B: Como o Controlador Interno deve resolver o conflito entre o dever de anular o ato ilegal e a necessidade de não interromper o fornecimento de insumos hospitalares essenciais?

ESPELHO

O decurso do prazo de dois anos não impede que a Administração Pública invalide o certame e o contrato decorrente. Com base no princípio da autotutela, consolidado na Súmula 473 do STF, o poder público tem o poder-dever de anular seus próprios atos quando eivados de vícios de ilegalidade, uma vez que deles não se originam direitos. Ademais, o direito de anular atos que gerem efeitos favoráveis para terceiros de boa-fé decai em cinco anos. Como o erro foi descoberto antes do esgotamento desse interregno, a pretensão do Controle Interno não foi atingida pela decadência.

Para resolver o conflito entre o dever de anular a ilegalidade e a necessidade de manter o abastecimento hospitalar, o Controlador Interno não deve aplicar uma anulação abrupta e imediata. À luz da LINDB e do princípio do interesse público, a decisão que decretar a invalidação do ajuste deve prever expressamente suas consequências jurídicas e administrativas, indicando condições para uma regularização proporcional.

Dessa forma, o Controlador deve determinar a modulação dos efeitos da nulidade, autorizando a manutenção precária e provisória do fornecimento atual de insumos apenas pelo período estritamente necessário para que a Administração planeje e execute um novo processo licitatório escorreito, evitando o colapso do atendimento à saúde.

MUNICÍPIO DE NANTES/SP
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026



Questão A

1. Autotutela e Prazo: O candidato deve responder que o prazo de 2 anos não impede a anulação. Deve fundamentar que o município possui o poder-dever de anular seus próprios atos ilegais de ofício com base no princípio da autotutela (Súmula 473 do STF).
2. Decadência: Deve indicar que o direito da Administração de anular atos que decorram efeitos favoráveis para os destinatários de boa-fé decai em 5 (cinco) anos. Como se passaram apenas 2 anos, a prerrogativa está plenamente vigente.

Questão B

1. Resolução do Conflito: O candidato deve apontar que, diante do perigo de desabastecimento hospitalar (prejuízo maior ao interesse público), a anulação não deve ser abrupta. Deve citar que a decisão que decreta a invalidação deve indicar expressamente suas consequências jurídicas e administrativas (LINDB, art. 21).
2. Solução Técnica: O Controlador deve determinar a modulação dos efeitos da decisão, permitindo que a contratação atual seja mantida temporariamente (de forma precária) pelo prazo estritamente necessário para que o município realize uma nova licitação regular, equilibrando legalidade, proporcionalidade e interesse público.

Nantes/SP, 14 de julho de 2026.

Marllon Jaffer Albano de Oliveira
Prefeito do Município de Nantes/SP